CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

TERMO ADITIVO N.º 2/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 22/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, POR INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTA, VEREADORA MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO, **E A EMPRESA:ESCAL TECNOLOGIA LTDA.**

A Câmara Municipal de Unaí-MG, sediada na Avenida José Luiz Adjuto, 117 centro,, inscrita no CNPJ nº 19.783.570/0001-23, neste ato representada pelo sua Presidenta, **Vereadora Maria das Dores Campos Abreu Lousado**, e a Empresa: **ESCAL TECNOLOGIA LTDA.**, situada à Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº21, sala 01, Bairro São João, na Cidade de Sete Lagoas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.504.667/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, Sra. **Silas Emílio Lavarine Calazans**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG 3.862.487 e inscrito no CPF sob o nº 732.502.016-34, **resolvem** celebrar o presente Contrato, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, acordam entre si, em alterar **as cláusulas 2 e 8 do referido instrumento.**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – Fica este Contrato prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, **com vencimento em 29 de setembro de 2026,** observando-se o limite estabelecido no artigo 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE,

2.1.1 -. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8 - CLÁUSULA OITAVA: VALOR DO CONTRATO

8.1 - Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R$15.451,92 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), corrigido pelo IPCA, (5,13%).**

8.2 - O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de **R$1.287,66 (hum mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal/fatura no SECOMP –Serviço de Compras Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Unaí/MG para a prévia liquidação da despesa, juntamente com as Certidões de Regularidade fiscal. (art. 92, XVI da Lei 14.133/2021)

Ratificam as Partes, as demais Cláusulas do referido Contrato, e, pôr estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Unaí (MG), 22 de setembro de 2.025.

MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO:59368292604

Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO:59368292604
Dados: 2025.09.22 16:36:44 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
SILAS EMILIO LAVARINI CALAZANS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ESCAL TECNOLOGIA LTDA

Silas Emílio Lavarine Calazans

Representante legal

Contratada

Testemunhas:

ASSINADO DIGITALMENTE
CATIA LAVARINI CALAZANS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

1º _____

Nome:

CPF:

1º _____

Nome:

CPF: